

bra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

13 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

### Departamento Académico

**Aviso n.º 6690/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Transmissão de Calor, requeridas pelo licenciado Celestino Rodrigues Ruivo, os seguintes professores:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004):

Vogais:

- Doutor Clito Félix Alves Afonso, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.  
Doutor Vítor António Ferreira da Costa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.  
Doutor António Domingos Heitor Silva Reis, professor associado da Universidade de Évora.  
Doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutor António Rui de Almeida Figueiredo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutor José Joaquim da Costa, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutor António Manuel Mendes Raimundo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

**Aviso n.º 6691/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pela licenciada Diana Ferreira Rodelo:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

- Doutor Dominique Bourn, professor da Université du Littoral, Calais, França.  
Doutor Enrico Vitale, professor da Université Catholique de Louvain-La-Neuve, Bélgica.  
Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.  
Doutor Pedro Manuel Agostinho Resende, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6692/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra nas seguintes áreas de especialização:

- Instrumentação Atómica e Nuclear;
- Instrumentação e Controlo Industrial;
- Instrumentação Médica;
- Projectos de Sistemas de Instrumentação.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das quatro áreas, ficando 40% dessas vagas reservados prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Física, Engenharia Física ou licenciaturas afins com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º, do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, a comissão científica do Departamento de Física poderá considerar candidaturas de titulares de outras licenciaturas que mostrem possuir uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-

versidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604, fax: 239829158, e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Física;
- Curriculum vitae* académico, científico e técnico;
- Certidão de licenciatura com classificação final.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- Classificação das disciplinas das áreas científicas de Física Teórica, Física Experimental e Física Tecnológica, consoante a área de especialização a que se candidatem, para as licenciaturas que contemplem outras áreas científicas;
- Frequência de cursos de nível de pós-licenciatura em Física ou áreas afins;

d) E ainda os critérios fixados nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 7.º do despacho n.º 17164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 12 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar — € 1000.

22 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

#### ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

#### Área de especialização em Instrumentação Atómica e Nuclear

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear . . . . .	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas . . . . .	1.º	30	2	6
F	Fluorescência de Raios X . . . . .	1.º	30	2	6
EBM	Simulação e Imagiologia . . . . .	1.º	30	2	6
	Seminário . . . . .	1.º e 2.º	30	2	6
F	Física dos Gases Ionizados . . . . .	2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers . . . . .	2.º	30	2	6
	Opções (a) . . . . .		30	2	6

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

- F — Física;  
EBM — Engenharia Biomédica.

O aluno terá de fazer 2 unidades de crédito em disciplinas de opção.

#### Área de especialização em Instrumentação e Controlo Industrial

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear . . . . .	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas . . . . .	1.º	30	2	6
EE	Instrumentação e Controlo Industrial . . . . .	1.º	30	2	6
EE	Sistemas de Tempo Real . . . . .	1.º	30	2	6
	Seminário . . . . .	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers . . . . .	2.º	30	2	6
FAT	Sistemas Distribuídos e Telemetria . . . . .	2.º	30	2	6
	Opções (a) . . . . .		30	2	6
FAT	Instrumentação Ambiental e Analítica . . . . .	2.º	15	1	3
EM	Normalização e Qualidade . . . . .	2.º	15	1	3

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

- F — Física;  
EE — Engenharia Electrotécnica;  
FAT — Física Aplicada e Tecnológica;  
EM — Engenharia Mecânica.

O aluno terá de fazer 2 unidades de crédito em disciplinas de opção.

## Área de especialização em Instrumentação Médica

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear . . . . .	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas . . . . .	1.º	30	2	6
EBM	Instrumentação Médica e Telemedicina . . . . .	1.º	30	2	6
	Seminário . . . . .	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers . . . . .	2.º	30	2	6
FAT	Métodos Instrumentais de Análise . . . . .	2.º	30	2	6
	Opções (a) . . . . .		60	4	12

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

F — Física;  
EBM — Engenharia Biomédica;  
FAT — Física Aplicada e Tecnológica.

O aluno terá de fazer 4 unidades de crédito em disciplinas de opção.

## Área de especialização em Projecto de Sistemas de Instrumentação

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear . . . . .	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas . . . . .	1.º	30	2	6
EE	Linguagens Descritivas de Hardware . . . . .	1.º	30	2	6
	Seminário . . . . .	1.º e 2.º	30	2	6
EE	Complementos de Processamento de Sinal . . . . .	2.º	30	2	6
EF	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers . . . . .	2.º	30	2	6
	Opções (a) . . . . .		60	4	12

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

F — Física;  
EE — Engenharia Electrotécnica;

O aluno terá de fazer 4 unidades de crédito em disciplinas de opção.

**Despacho (extracto) n.º 15 309/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, professor associado do Departamento de Ciências da Terra — concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 15 310/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor António José Pais Antunes, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Civil, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Sérgio Manuel Rodrigues Lopes, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Civil, consideran-

do-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 15 311/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Alberto António Caria Canelas Pais, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Química — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

Ao Doutor António José Pais Antunes, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

Ao Doutor António Manuel Veríssimo Pires, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Zoologia — durante o